

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS  
Edital ATAC/EEL/USP-17/2024

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo convoca os doutores Pécio Mozart Pinto e William Sbrama Peressim, candidatos ao Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III, junto ao Departamento de Engenharia de Engenharia Química e de Produção, na área de conhecimento de Engenharia Econômica, aberto pelo Edital ATAC/EEL/USP-07/2024, publicado no D.O.E. de 05/03/2024, a comparecer no dia 15 de abril de 2024, às 8 horas e 15 minutos, no Auditório da Biblioteca - Área I, da referida Escola, localizada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, para dar início as provas que se realizarão no período de 15 a 17 de abril de 2024. Ficam pelo presente também convocados os membros da Comissão de Seleção constantes da publicação do D.O.E. de 08/04/2024, Executivo III, pág. 146.

## ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 11/2024  
CONVOCAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, convoca o candidato Lídia Moura a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Edital ATAC/EESC-USP 005/2024 de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário), o Comunicado 010/2024 de Resultado Final/Classificação e de Despacho de Homologação, como Professor Contratado, nível III, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Hidráulica e Saneamento da EESC-USP.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Edital CSCRH-SP 065/2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP convoca a candidata ARACELI APARECIDA HASTREITER (Cargo: 1270141 - MS-3.1 - Nível III - Doutor, Edital FCF/ATAc nº 001/2024 de Abertura de Inscrições publicado no D.O.E. de 09/02/2024 e Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E. de 08/04/2024) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rhaospaulo@usp.br) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

## FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Edital FEA-RP 019/2024

O Conselho Técnico Administrativo da FEA-RP, em sessão realizada em 03/04/2024, aprovou as inscrições e a composição da Comissão de Seleção, observada a aplicação da ação afirmativa prevista na Resolução n. 8434/2023, do processo seletivo para contratação de 01(um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação) para o Departamento de Contabilidade - Edital FEA-RP 010/2024, publicado no D.O.E. em 04/03/2024:

Candidatos portadores do título de Doutor (ordem de inscrição):

Natália Munari Pagan  
Karina Munari Pagan  
Lilian Perobon Mazzer  
Guilherme José de Souza Moretti  
Bruno Figlioli  
Flávia Devechio Providelo Meirelles

Candidatos portadores do título de Mestre (ordem de inscrição):

Lais Manfioli Figueira  
Mariana Titoto Marques  
Henrique Afonso Santos Pereira  
Cristiane Maria de Moura Guedes  
Tiago César Farinelli  
Candidato portador do título de Graduação:  
Leandro Correia Damasceno  
Membros titulares  
Claudio de Souza Miranda - Professor Doutor do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP  
Perla Calil Pongeluppe Wadhy Rebehy - Professora Doutora do Departamento de Administração da FEA-RP/USP  
Rosyler Cristina Santos Simão - Professora Doutora do Instituto Federal de Ciências e Tecnologia de São Paulo-Campus de Sertãozinho  
Membros suplentes  
Paula Carolina Ciampaglia Nardi - Professora Associada do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP  
Marina Toledo Lourenção Rocha - Professora Doutora do Departamento de Administração da FEA-RP/USP  
Carlos Alberto Gabrielli Barreto Campello - Professor Doutor do Departamento de Administração da FEA-RP/USP  
Evandro Marcos Saidel Ribeiro - Professor Associado do Departamento de Administração da FEA-RP/USP

## FACULDADE DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Edital FEUSP 20/2024, publicado no D.O.E. em 08 de abril de 2024 - Seção III, página 147.

Onde se lê:

"...A contratação será por prazo determinado e vigorará de 31/12/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos

períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos..."

Leia-se:

"...A contratação será por prazo determinado e vigorará até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos

períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos..."

EDITAL FEUSP Nº 22/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, em 08/04/2024, estarão abertas por doze dias, no período das 08h00 (horário de Brasília) do dia 11/04/2024 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 22/04/2024, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,31 (Um mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e um

centavos), referência mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho (claro nº 1242920), junto ao Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada/Área de Linguagem e Educação, nos termos da Resolução nº 8.362/2023, bem como da Resolução nº 7.354/2017 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da Faculdade de Educação, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 8 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico inscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:

I. EDM0347 Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Arte.

II. EDM0350 Projeto Integrado de Estágio em Docência em Linguagens.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.2. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.2.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.2.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.3. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.3.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.3.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. EDM0347 - Fundamentos Teórico-Metodológicos do Ensino de Arte

1. O que se entende por arte na educação: breve histórico, críticas. Mudanças a respeito dos conceitos de: ensino, arte da criança e do jovem, aprendizagem em arte, papel do professor em arte.

2. A arte da criança e do jovem e sua interlocução com a produção social e histórica da arte na história do ensino de arte. Da livre expressão à aprendizagem compartilhada entre pares e com produções artísticas.

3. Relações entre objetivos, conteúdos, métodos/procedimentos/atividades de ensino e aprendizagem, meios de avaliação nas aulas de Arte. Fundamentos para currículo de Arte na Educação Infantil e em Escolas de Ensino Fundamental.

4. Interface entre escola e instituições culturais. A visita a museus e instituições culturais como parte das atividades escolares. Preparação da visita: um trabalho em cooperação com os educadores dos museus e das instituições culturais.

5. Autores da arte na educação moderna e contemporânea.

6. O desenho cultivado da criança e do jovem.

7. A leitura da imagem.

8. Linguagens artísticas no contexto da escola básica.

II. EDM0350 - Projeto Integrado de Estágio em Docência em Linguagens:

- O Projeto Curricular e o Projeto Político-pedagógico da área de Arte.

- Arte na Educação Básica;

- Especificidades do ensino da Arte na Educação Infantil e no ciclo inicial do Ensino Fundamental - elaboração de objetivos, seleção de conteúdos, métodos de ensino e instrumentos de avaliação.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da Faculdade de Educação, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Faculdade de Educação, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício é até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada da Faculdade de Educação da USP, [edmf@usp.br](mailto:edmf@usp.br).

Edital CSCRH-SP 64/2024  
CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Educação da USP convoca a candidata CLARICE SEIXAS DUARTE (Cargo: 1270532 - MS-3.1 - Doutor, Edital de abertura FEUSP Nº 10/2024 e Edital FEUSP Nº 21/2024 de Resultado Final/Classificação e Homologação publicado no D.O.E. de 09/04/2024) a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: [rhaospaulo@usp.br](mailto:rhaospaulo@usp.br)) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua contratação.

FACULDADE DE MEDICINA

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/FM/63/2024 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Pediatria, com base no Programa da Disciplina de Neonatologia e Cuidados Intensivos, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/108/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 14 de novembro de 2023.

O Processo Seletivo foi realizado nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024, de acordo com o edital de abertura de inscrições citado. Candidatos inscritos e participantes: nº 1 - Dr. Felipe Yu Matsushita; nº 2 - Prof.ª Dr.ª Maria Esther Jurfest Rivero Cecon. Tendo sido ambos os candidatos participantes habilitados, segue, abaixo, a classificação ao final do certame:

Classificação - Nome

1º colocado - Dr. Felipe Yu Matsushita

2º colocada - Prof.ª Dr.ª Maria Esther Jurfest Rivero Cecon

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi aprovado "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em 28 de março de 2024.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - AVISO FMRP-USP Nº 009/2024

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, aprovou add referendium do Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP, em 27 de março de 2024, a indicação da composição dos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 006/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 21 de março de 2024, página 220, para a função de 01 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66 referência mês de maio de 2023, claro nº 1269399, com prazo determinado até 31/12/2024, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências da Saúde - na Área de Fisioterapia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Ao qual se inscreveu e foi aceita a candidata da Doutora Carlos Eduardo Girasol, Mariana Angélica de Souza Leon, Nara Fernanda Braz da Silva Leal, Raquel Metzker Mendes Sugano e Roberta de Oliveira Máximo, foram designados os seguintes membros para compor a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado:

- Membros Efetivos: Profs. Drs. João Eduardo Araújo, Prof. Associado do Depto de Ciências da Saúde da FMRP; Cleber Ferraresi, Prof. Doutor do Departamento de Fisioterapia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCAR e Karina Tavares Weber. Membros Suplentes: Profs. Drs. Daniela Cristina Carvalho de Abreu, Profa. Associada do Depto de Ciências da Saúde da FMRP; Adriana da Costa Gonçalves, Anibal Basile Filho, Prof. Associado do Depto de Cirurgia e Anatomia da FMRP.

-FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO - AVISO FMRP-USP Nº 010/2024

O Diretor da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-USP, aprovou add referendium do Conselho Técnico Administrativo da FMRP-USP, em 05 de abril de 2024, a indicação da composição dos membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, referente ao EDITAL FMRP-USP Nº 008/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 13 de março de 2024, página 226, para a função de 01 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.558,66 referência mês de maio de